



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.951, DE 12 DE ABRIL DE 2005.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 40.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.658, de 21 de dezembro de 2004, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

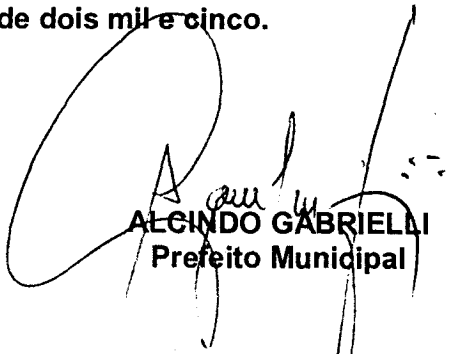
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
0701.27.813.0115.2080 – Manutenção de Praças Esportivas
3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 222 R\$ 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
0701.27.812.0013.2078 – Auxílios a Distribuir
3.3.50.4100000000 – Contribuições – 218 R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de abril de dois mil e cinco.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 099
e publicado (a)
Em 12/04/2005